



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6856 DE 07 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 6797/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|------------------------|----------|---------------------|--|---|----------------------------------|-------------------|
| 49 | 20.01.04.122.00212.002 | 100 – RP | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito | Secretaria Municipal de Gabinete | 35.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 35.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|------------------------|----------|---------------------|------------------------------------|---|----------------------------------|------------------|
| 47 | 20.01.04.122.00212.002 | 100 – RP | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito | Secretaria Municipal de Gabinete | 35.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 35.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 07 de julho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL